

Termo de Referência 253/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
253/2025	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	RAMON URIEL LANIUS	10/04/2025 10:59 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25386.000125/2025-40

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de produtos da marca Thermo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.	CATMA T	Descrição	Quant	Unid	Unitário USD	Total USD	Unitário Real	Total Real
1	6329	BR0327 046	BASE RODIZIO:CONTAINER NITROGENIO;4 OU 8RACKS;AY509X1_THERMO	1,00	UN	560,00	560,00	3.282,92	3.282,92
2	17130	BR0418 205	KIT DESCONTAMINACAO;190651_THERMO;A PL INCUBADORA	2,00	KT	364,00	728,00	2.133,90	4.267,79
3	17325	BR0422 349	PAPEL GRÁFICO;REGISTRO TEMPERATURA;6184_THERMO;PT 50UN	2,00	PT	153,00	306,00	896,94	1.793,88
4	18168	BR0457 097G	FILTRO HEPA;760209_THERMO;CX4UN;APL INCUBADORA C02	19,0 0	UN	342,00	6.498,00	2.004,92	38.093,5 5
5	25110	BR0431 310	REGUA MEDICAO;PLAS:NITROGENIO LIQ;180143_THERMO	12,0 0	UN	119,00	1.428,00	697,62	8.371,44
6	35061	BR0263 667G	PLACA CONTROLE;PRECISION 280;3178801_THERMO;APL BANHO MARIA	1,00	UN	979,00	979,00	5.739,24	5.739,24
7	37661	BR0455 421G	INTERRUPTOR;360236_THERMO;APL ESTUFA	1,00	UN	367,00	367,00	2.151,48	2.151,48
8	37662	BR0361 596	SENSOR TEMPERATURA;50127448_THERMO;APL ESTUFA	1,00	UN	330,00	330,00	1.934,58	1.934,58
9	37663	BR0361 596	LIMITADOR TEMPERATURA;50127477_THERMO;APL ESTUFA	1,00	UN	308,00	308,00	1.805,60	1.805,60
10	37664	BR0613 331	BOBINA AQUECIMENTO;50127504_THERMO;APL ESTUFA	1,00	UN	254,00	254,00	1.489,04	1.489,04
11	37665	BR0215 480	VENTILADOR CIRCULACAO;50127532_THERMO;APL ESTUFA	1,00	UN	679,00	679,00	3.980,54	3.980,54
12	37895	BR0424 084	KIT PAINEL;50140970_THERMO;APL ESTUFA	1,00	KT	1.140,00	1.140,00	6.683,08	6.683,08
13	37896	BR0257 539	CHAVE LIGA/DESLIGA;360146_THERMO;APL CABINE	1,00	UN	74,30	74,30	435,57	435,57
14	41534	BR0474 830	PLACA PRINCIPAL;50130114_THERMO;APL CABINE SEGURANCA	1,00	UN	1.440,00	1.440,00	8.441,78	8.441,78
15	45544	BR0478 338	REMOVEDOR AMPOLA;CRYOCLAW;104 CM;AY509X18_THERMO	1,00	UN	318,00	318,00	1.864,23	1.864,23
16	46243	BR0424 329	PLACA ELETRONICA;PRINCIPAL;227016 6_THERMO;APL INCUBADORA	1,00	UN	692,00	692,00	4.056,75	4.056,75
17	46293	BR0476 341	TECLADO FLEXIVEL;20058709_THERMO;APL CENTRIFUGA	1,00	UN	588,00	588,00	3.447,06	3.447,06
18	46296	BR0476 249	PLACA PRINCIPAL;220V;20150289_THERMO;APL CENTRIFUGA	1,00	UN	3.930,00	3.930,00	23.039,04	23.039,04
19	46298	BR0620 630	DISPLAY;20150281_THERMO;APL CENTRIFUGA	1,00	UN	319,00	319,00	1.870,09	1.870,09
20	46301	BR0452 859	RESISTOR FREQ;20160746_THERMO;APL CENTRIFUGA	1,00	UN	420,00	420,00	2.462,19	2.462,19

21	46330	BR0476343	KIT MOLA,GAS,COXIM,GOIEA;70904682,THERMO;APL CENTRIFUGA	1,00	KT	1.100,00	1.100,00	6.448,59	6.448,59
22	46331	BR0476249	PLACA,ELETRONICA;PRINCIPAL;70904687,THERMO;APL CENTRIFUGA	1,00	UN	3.330,00	3.330,00	19.521,63	19.521,63
23	47499	BR0416817	EVAPORADOR,CONDENSADO;1900031;THERMO;APL CAMARA 3940	2,00	UN	924,00	1.848,00	5.416,81	10.833,62
24	48209	BR0455113	PLACA,SAIDA;ANALOGICA;0-1V;1900046,THERMO;APL INCUBADORA	1,00	UN	567,00	567,00	3.323,95	3.323,95
25	51994	BR0455391	PLACA,PRINCIPAL;HERATHERM;50140965,THERMO;APL CABINE	1,00	UN	1.560,00	1.560,00	9.145,27	9.145,27
26	52799	BR0229524	PLACA;PRINCIPAL;CRYOFUGE;20150335,THERMO	1,00	UN	2.251,06	2.251,06	13.196,50	13.196,50
27	53056	BR0455391	PLACA,DISPLAY;C/PLUG;1910359,THERMO;APL CABINE 1300	2,00	UN	214,00	428,00	1.254,54	2.509,09
28	53057	BR0478429	CABO,DISPLAY;NOVO;1910360,THERMO;APL CABINE 1300	1,00	UN	60,70	60,70	355,84	355,84
29	58915	BR0482890	COBERTURA;MACANETA;PORTA;50135844,THERMO;APL FORNO	2,00	UN	158,00	316,00	926,25	1.852,50
30	59106	BR0603989	MODULO,LUZ;ICH;9500LUX;50158127,THERMO;APL CAMARA CLIMATICA	1,00	UN	3.500,00	3.500,00	20.518,23	20.518,23
31	59369	BR0478824G	CARTUCHO(CJ),DEIONIZACAO;019-168-00,THERMO;APL CAMARA	2,00	CJ	584,00	1.168,00	3.423,61	6.847,22
32	59370	BR0478824G	CARTUCHO,DEIONIZACAO;585-036-00,THERMO;APL CAMARA	2,00	UN	336,00	672,00	1.969,75	3.939,50
33	60263	BR0614051G	KIT MOTOR-VENTILADOR;HTM;50156047,THERMO	2,00	KT	686,00	1.372,00	4.021,57	8.043,14
34	60281	BR0455697	FUSIVEL,TERMICO;250V;17A;3900;285599,THERMO	10,00	UN	104,00	1.040,00	609,68	6.096,84
35	60297	BR0463327	RESISTENCIA,TUBO-VAPOR;3900;137022,THERMO	1,00	UN	616,00	616,00	3.611,21	3.611,21
36	60487	BR0473439	PLACA,PRINCIPAL;CHILLER,THERMOFL EX900;094541.4AS1,THERMO	1,00	UN	800,00	800,00	4.689,88	4.689,88

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho	Ptresp	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Unidade Gestora
10303511747050001	234035	1002000000	339030	254432
10305512320YE0001	234038	1001000000	339030	254432
10305512320YE0001	234040	1001000000	339030	254432

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação foi definida para a marca Thermo de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do pedido, em remessa parcelada na forma do cronograma que compõe o Anexo III deste Termo de Referência."

5.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela contratada, seguindo os termos do incoterm , considerando o seguinte:

- Antes da expedição do(s) material (ais), uma cópia da fatura e packing list deve ser enviada para ramon.lanius@bio.fiocruz.br, para que o embarque seja previamente autorizado

- Um jogo dos seguintes documentos (original e aprovado) devem ser enviados diretamente ao importador Fiocruz

- Fatura Comercial e Packing List assinados - Original do certificado de análise (se necessário) - Certificado original de fumigação para caixas e / ou paletes de madeira (se necessário)

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prazo de pagamento

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do ato de entrega em acordo com o Incoterm, ou prazo negociado entre as partes

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que o pagamento referente à aquisição somente será efetuado, no prazo previsto, mediante entrega e validação do material.

7.11. O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido pelo fabricante ou de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir do recebimento, aplicando-se aquele mais benéfico ao Contratante.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021 .

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com prazos das entregas descritas no cronograma deste documento.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 246.142,84

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 246.142,84 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos no Inciso 1.1 do presente documento e de seu anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	<u>Ptref</u>	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Unidade Gestora	Valor
10303511747050001	234035	1002000000	339030	254432	35.619,64
10305512320YE0001	234038	1001000000	339030	254432	21.620,34
10305512320YE0001	234040	1001000000	339030	254432	188.902,86

Rio de janeiro 10 de Abril 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNILTON BARBOSA SILVA

Chefe de divisão